

ATA N.º 2

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,  
REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS  
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária pública.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezassete de janeiro, nos montantes de sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis centimos (Operações Orçamentais) e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e setenta centimos (Operações de Tesouraria).-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

**Celísia Tomás:** -----

-  
- Manifestou o seu desagrado pelo facto de ainda não lhe ter sido atribuída uma habitação social pois ela precisa de uma casa para morar. Informou que uma assistente social da Câmara Municipal lhe disse que podia ir para um lar mas entende que o que é necessário é que lhe seja atribuída uma habitação social. -----

**Eugénio Neto:** -----  
- Demonstrou a sua perplexidade pelo facto de ainda não ter sido deferido o seu pedido de parque de autocaravanismo uma vez que entregou toda a documentação exigida, nomeadamente pareceres das entidades. Manifestou que gostaria de reunir com o Vereador com o Pelouro das Obras Particulares. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----  
- Que o caso é acompanhado pelos serviços da Ação Social do Município e que por diversas vezes foram apresentadas soluções, as quais foram todas recusadas sem qualquer fundamento. A atribuição de habitação social é feita por sorteio, conforme regulamento municipal. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD:** -----  
- Considerou que o edifício do Salva-vidas da Fuseta deveria ser classificado como património cultural municipal e que este deveria ser objeto de obras de reabilitação pois atualmente apresenta diversos pontos críticos que se não forem reparados colocarão em causa a integridade estrutural do edifício. -----  
- Manifestou a sua preocupação pela retirada das baias de proteção que haviam sido colocadas junto ao prédio designado por lote doze do bairro de habitação social do Largo da Feira, pois na realidade o perigo de queda de partes do edifício mantém-se porque não houve qualquer intervenção. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----  
- Que o edifício do Salva-vidas da Fuseta foi em tempos, a pedido do Município de Olhão, objeto de um projeto de requalificação elaborado pela POLIS. Contudo este projeto necessita de ser atualizado e provavelmente repensado. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**DELIBERAÇÕES**-----

**PROPOSTA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A. – LISTAGEM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS - JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO – SETEMBRO A NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara

Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS - JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES – QUARTO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZANOVE** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E VINTE – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – SEGUNDA FASE – CESSAÇÃO DO DIREITO À SUBVENÇÃO MENSAL – SANDRA MARISA MATIAS SILVA PEREIRA** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO NOVE DE DOIS MIL E VINTE – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TOPONIMIA E NUMERAÇÃO DE POLICIA DO MUNICIPIO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E VINTE – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JOSÉ PAULO PASSOS CABRITA** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Maria Nunes Parreira, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO ONZE BARRA DOIS MIL E VINTE – RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DOCAPESCA, PORTOS E LOTAS S.A. PARA A CONSTRUÇÃO DE APOIOS DE PESCA NO PORTO DE PESCA DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os vários pontos da presente proposta.-----

**RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL EM MARRAQUEXE** - Presente correio eletrónico da entidade em título solicitando apoio financeiro para a

participação do grupo no festival internacional em Marraquexe nos dias vinte e seis a trinta e um de março. Encontra-se cópia do processo em anexo á minuta da presente ata. Para análise do Órgão Executivo, nomeadamente o apoio solicitado no ponto número um. Retirado da Ordem do Dia.-----

**ASSOCIAÇÃO DE ACÓLITOS SÃO BARTOLOMEU DE PECHÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – ORGANIZAÇÃO ENCONTRO REGIONAL DIOCESANO DE ACÓLITOS** - Presente officio da entidade em título solicitando apoio financeiro para a participação do grupo “Mais Feliz Associação” no encontro diocesano de acólitos, que se realiza de trinta de abril a dois de maio. Encontra-se cópia do processo em anexo á minuta da presente ata. Para análise do Órgão Executivo. Retirado da Ordem do Dia.-----

**PROPOSTA NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E VINTE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – PROCESSO NÚMERO VINTE OITO BARRA OM BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3 PROFESSOR PAULA NOGUEIRA** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a inclusão da presente matéria na Ordem do dia. Deliberado igualmente por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dez horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO





município de Olhão

## PROPOSTA Nº 4/2020

### Doação Sonae Dezembro 2019

1. Considerando que os serviços veterinários municipais aceitam doações de géneros alimentícios, materiais de higiene e de enriquecimento ambiental, de modo a ajudar a promover as condições de bem-estar animal aos canídeos e felinos alojados no canil municipal;
2. A doação depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;

#### Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

1. A aceitação dos bens listados em anexo, uma vez que contribuem para a promoção do bem-estar animal.
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Anexo:** listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Dezembro de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA  
GONÇALVES  
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2020.01.08 16:06:36 +00:00  
Location: Portugal

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



Cliente  
Customer  
GANIL MUNLDE OLHÃO  
Largo Sebaião Marinho Mestre  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Local de Carga Loading From: S252 - MDL OLHÃO  
Estrada Nacional 125  
Sítio do Belmonte  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Hora de Carga Loading Time: 2019-12-30 15:20

Local de Descarga Unloading Address: Largo Sebaião Marinho Mestre  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Data de Descarga Unloading Date: 2019-12-30

NIF do Cliente Customer Fiscal ID: PT 506321894  
Data Document Document Date: 30-12-2019

JdmU-Processado por programa certificado nº1850AT  
Número de Documento Document Number: VGT 252/2029

Original Original: 1  
Página Page: 1

Guia de Transportes Bill of Lading: VGT 252/2029

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Price Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	Tax Rate	IVA VAT Value	Total Total
2210937	AL SECO PIGATO FRISKIES COELHO 400G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2210651	AL SECO PIGATO FRISKIES FRANGO/PERU 2KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2572664	AL HUM GATO WHISK JUNIOR CARNE 100G*4UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2740049	SNACK CAO PED RC PQ DENTASTIX 110G 7UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2740049	SNACK CAO PED RC PQ DENTASTIX 110G 7UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934856	ABSORVENTE PIGATO 5KG/8L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934856	ABSORVENTE PIGATO 5KG/8L É CONTINENTE	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934856	ABSORVENTE PIGATO 5KG/8L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934856	ABSORVENTE PIGATO 5KG/8L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934856	ABSORVENTE PIGATO 10KG/16L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934856	ABSORVENTE PIGATO 10KG/16L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2968479	SNACK PIGATO ANTI HAIRBALL 60G WHISKAS	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
3031667	AL SECO PIGATO PEIXE 2KG É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
3064855	ABS PIGATO TIDY CATS 6.35KG PURINA	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
3887664	AL SECO P/CAO 4KG É CONTINENTE	5 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4061833	ABSORVENTE CNT PIGATO PERFUMADO 6KG/8L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4061833	ABSORVENTE CNT PIGATO PERFUMADO 6KG/8L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4061833	ABSORVENTE CNT PIGATO PERFUMADO 6KG/8L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4061833	ABSORVENTE CNT PIGATO PERFUMADO 6KG/8L	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4230600	AL HUM GATO E CNT BACALHAU/LEGUMES 100G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4304054	ARNES SEG.CARROS VITAKRAFT S	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4308548	AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4308548	AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4308548	AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4441141	ABSORVENTE GATO SANICAT AGLOM 6.25KG/10L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4441141	ABSORVENTE GATO SANICAT AGLOM 6.25KG/10L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4441141	ABSORVENTE GATO SANICAT AGLOM 6.25KG/10L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4441141	ABSORVENTE GATO SANICAT AGLOM 6.25KG/10L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4511181	ABS GATO SANICAT 7 DIAS ALOE VERA 2.7KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4661458	AL HUM PIGATO CARNE 100G*12 WHISKAS	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4661458	AL SECO PIGATO INDOOR 3KG FRISKIES	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4750972	SNACK P/CAO RODEO GALINHA 70G PEDIGREE	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4806207	SNACK PIGATO ANTI-HAIRBALL WHISKAS(TIRAS	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4873986	SNACK PIGATO PARTY MIX SEASIDE 60G FELIX	4 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4953421	AL SECO P/CAO FRISK MINI MENU FRNG 1.5KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5050347	ABS GATO SANICAT AGLOM BRANCO ZEN 5KG/8L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5050975	AL SECO PIGATO ESTERIL SALMAO 3KG ULTIMA	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5052108	AL HUM CAO RP JUNIOR 150G*4UN ULTIMA	3 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5052108	AL HUM CAO RP JUNIOR 150G*4UN ULTIMA	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5126348	ABS GATO MAGIC CLEAN VITAK SIL 3.8LH 7K	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5126363	AL HUM CAO RP SENIOR 150G*4UN ULTIMA	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5126363	AL HUM CAO RP SENIOR 150G*4UN ULTIMA	3 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5126363	AL HUM CAO RP SENIOR 150G*4UN ULTIMA	2 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5126363	AL HUM CAO RP SENIOR 150G*4UN ULTIMA	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5294473	CONTENTOR/COMEDOURO P/CAO 5.5L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5304980	AL SECO P/CAO ONE MINI ACTIVE 1.5KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5506105	TRANSPORTAD P/PEQ ANIM TWIST 29*19*18CM	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5618378	SNACK PIGATO GALINHA 60G CATISFACT (TIR	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5704585	AL SECO PIGATO WHISKAS ADULT ATUM 1.75KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6040038	AL HUM P/CAO CNT PATE PED FRANGO 400G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6059536	AL SECO P/CAO CONTINENTE SOPA 10KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6059538	AL SECO P/CAO CONTINENTE SOPA 10KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6059551	AL SECO P/CAO CONTINENTE JUNIOR 4KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6059624	AL SECO P/CAO CONTINENTE SOPA 20KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6059627	AL SECO P/CAO CONTINENTE SENIOR 4KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6060004	AL HUM GATO CONTINENTE T PATE SALM 100G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6098606	AL SECO PIGATO CNT INDOOR FRANGO 1.5KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6098607	AL SECO PIGATO CNT FRANGOP/ATOP/PERU 4KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00

MODELO CONTABILIZADA SA Selo RUA JOAO MENONÇA 505 SENHORADA HORA 464-501 SENHORADA HORA PT-Portugal  
Capital Social EUR 385,872,000 NIPC- PT 602011476 N.º de Manuseio CRC PORTO 602011476 SRI/PEE PT002061

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR Preço Unit. Unit Price	Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	NVA VAT Valor Value	Total Total
Transporte / From previous page								
6096618	SNACK PIGATO CONTINENTE CAIXA AVES 75G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6096620	CHAMPO PIGATO CONTINENTE ESPECIAL 150ML	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6096657	ABS GATO CONTINENTE AGLOM 4.25KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6096657	ABS GATO CONTINENTE AGLOM 4.25KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6117690	SNACK P/CAO JUNIOR CNT ESPIRAL 75G 6UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6242660	AL SECO P/CAO BRIBON 15KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6266295	AL SECO P/CAO 4PET ADULTO COMPLETO 20KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6266295	AL SECO P/CAO 4PET ADULTO COMPLETO 20KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6420787	AL HUM P/CAO PEDIGREE PATE 100G*4UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6554066	AL SECO PIGATO PURINA ONE JUNIOR 3KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6561236	ALIGATE CÃO/GATO PAWISE 14,5CM	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6590453	AL SECO P/CAO 4PET ADULTO COMPLETO 10KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6634982	ABS GATO CNT ULTRA AGLOM BENTONITE BR 5L	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6642185	SNACK GATO WHISKAS TRIOS MIX AVES 55G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6812487	AL SECO P/CAO PEDIGREE MINI FRNG/VEG 6KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6812487	AL SECO P/CAO PEDIGREE MINI FRNG/VEG 6KG	4 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6812487	AL SECO P/CAO PEDIGREE MINI FRNG/VEG 6KG	4 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6813478	AL SECO CAO CONTINENTE ALTA ENERGIA 15KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6813478	AL SECO CAO CONTINENTE ALTA ENERGIA 15KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6813478	AL SECO CAO CONTINENTE ALTA ENERGIA 15KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6813478	AL SECO CAO CONTINENTE ALTA ENERGIA 15KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6838300	STICK DENTARIO CAO CNT PEQ 80G 7UN	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6894728	AL HUM CAO CNT TERR RP AD VACA/FIG 150G	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6939355	AL SECO GATO PONE ESTERIL FRANGO 3KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6939403	AL SECO P/CAO BEYOND SIMPLY 9 BORR C 3KG	1 EA	0	0	0.00	23	0.00	0.00

Outras Informações do Documento / Other Document Information

Relativo ao documento / Related Document: SND 252/1814  
 Ref Externa / External Reference: 704  
 Código Autorização AT / AT Auth Code: 8877432320  
 01-HI-84

Detalhe do IVA / VAT Detail

Base Trib Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0.00	23	0.00

Totais do Documento / Document Total

	EUR
Total Documento / Document Total	0.00
Total Desconto / Discount Total	0.00
Base Tributável Before Tax	0.00
Total do IVA / VAT Total	0.00
Total do Documento / Total	0.00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

CANIL MUNI.DE OLHÃO, declara que recebeu da MODELO CONT HIPERM, SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).  
 Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- A)  Não declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados, nomeadamente, dentro do seu período de validade e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- B)  Não declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), após análise de Perito, não estão avançados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 482.91 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de CANIL MUNI.DE OLHÃO) 30.12.19

MODELO CONT HIPERM, SA - Sede: RUA JOAO MENDONÇA 59 - SENHOPADAHORA 446-571 SENHOPADAHORA PT-Portugal  
 Capital social: EUR 365.827.000 NIPC PT 502011478 N.º de Membro CRL: P/RTIC 502011475 NIPC: PT000081



## PROPOSTA Nº 5/2020

### Relatório de Avaliação das Competências Transferidas

#### - Junta de Freguesia-

#### Considerando:

- O nº 1, da cláusula 12ª do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Olhão, compete à Câmara Municipal apreciar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O nº 3 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

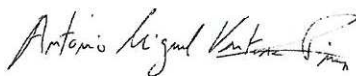
#### Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes aos meses de Setembro a Novembro/2019, em anexo;

Aprove a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 06 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



---

António Miguel Ventura Pina

S.



R.

## FREGUESIA DE OLHÃO

Exmo. Senhor  
Presidente do Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 OLHÃO

499/19

2019-12-16

### **Envio Relatórios de Avaliação das Competências Transferidas**

Conforme estabelecido na cláusula 12<sup>o</sup> do Acordo de Execução dos espaços verdes, serve o presente para enviar a V. Exa. o Relatório de Avaliação das Competências Transferidas e respectivos documentos comprovativos das despesas, dos meses de Setembro, Outubro e Novembro/2019

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal da Freguesia

(Ana Lúcia Assunção Cruz)

ANEXO II  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
FREGUESIA DE OLHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS DE SETEMBRO/2019						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
15 143,51 €	Espaços Verdes	Contribuição Entidade	DUC	29/08/2019	520,55 €	142 527,08 €	
	Espaços Verdes	Serv.coordenação orientação	Factura	29/08/2019	492,00 €	142 035,08 €	
	Espaços Verdes	Serviços de jardineiro - IS	Factura/Recibo	04/09/2019	700,01 €	141 335,07 €	
	Espaços Verdes	Gasoleo/gasolina	Factura	31/05/2019	498,94 €	141 536,14 €	
	Espaços Verdes	Arranjo viatura	Factura	09/08/2019	993,89 €	140 341,18 €	
	Espaços Verdes	Salários	Recibo	20/09/2019	2 094,69 €	139 441,45 €	
	Espaços Verdes	Subsídio refeição	Recibo	20/09/2019	162,18 €	140 179,00 €	
	Espaços Verdes	Chave	Factura/Recibo	13/09/2019	1,00 €	139 440,45 €	
	Espaços Verdes	Seguro viatura Iveco	Recibo	14/08/2019	313,19 €	139 865,81 €	
	Espaços Verdes	Limpeza de palmeiras	Factura	23/09/2019	1 594,08 €	137 846,37 €	
	Espaços Verdes	Abracadeiras	Factura	17/09/2019	28,24 €	139 837,57 €	
	Espaços Verdes	Portagens	Notificação	20/09/2019	2,96 €	137 843,41 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PP	Factura/Recibo	23/09/2019	637,50 €	139 200,07 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - FR	Factura/Recibo	23/09/2019	730,00 €	138 470,07 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - AR	Factura/Recibo	24/09/2019	730,00 €	137 740,07 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IS	Factura/Recibo	25/09/2019	810,71 €	136 929,36 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IG	Factura/Recibo	24/09/2019	730,00 €	136 199,36 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	26/09/2019	780,00 €	135 419,36 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NG	Factura/Recibo	26/09/2019	730,00 €	134 689,36 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	24/09/2019	730,00 €	133 959,36 €	
	Espaços Verdes	Comissões bancárias			9,60 €	133 949,76 €	
					13 289,54 €		

agosto

127 904,12 €

ANEXO II  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
FREGUESIA DE OLHÃO

A Transportar	129 758,09 €
---------------	--------------

\* Duodécimo da transferência financeira pelo município até 15 de cada mês

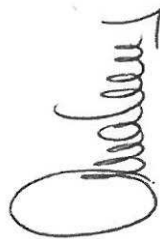
\*\* Diferença entre a transferência da autarquia e os valores pagos pelo Junta de Freguesia

(1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)

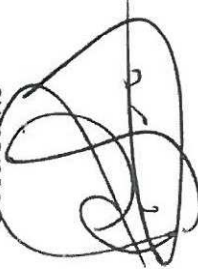
(2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido ( ex. consumo de água, gastos com combustíveis, produtos de limpeza, etc.)

Data 30.09.2019 O Executivo da Junta de Freguesia

A Vogal



O Secretário



O Tesoureiro



ANEXO II  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
FREGUESIA DE OLHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		DESPESAS DE OUTUBRO/2019						SALDO
		CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	setembro	
15	143,51 €	Espaços Verdes	Aluguer plataforma	Factura	13/07/2018	123,00 €	144 778,60 €	
		Espaços Verdes	Aluguer plataforma articulada	Factura	26/10/2018	393,60 €	144 385,00 €	
		Espaços Verdes	Aluguer plataforma articulada	Factura	06/09/2019	227,55 €	144 157,45 €	
		Espaços Verdes	Serv. Coordenação e orientação	Factura	29/09/2019	492,00 €	143 665,45 €	
		Espaços Verdes	Luvax e Botas	Factura	15/05/1904	163,00 €	143 502,45 €	
		Espaços Verdes	Areia terra vegetal	Factura	30/09/2019	107,50 €	143 394,95 €	
		Espaços Verdes	Serviços de jardineiro-NS	Factura/Recibo	03/10/2019	443,43 €	142 951,52 €	
		Espaços Verdes	Gasolina	Factura	07/10/2019	20,00 €	142 931,52 €	
		Espaços Verdes	Gasolina	Factura	08/10/2019	80,00 €	142 851,52 €	
		Espaços Verdes	Contribuição Entidades	DUC	07/10/2019	520,55 €	142 330,97 €	
		Espaços Verdes	Aluguer Plataforma Articulada	Factura	04/10/2019	153,75 €	142 177,22 €	
		Espaços Verdes	Material diverso	Factura	07/10/2019	171,29 €	142 005,93 €	
		Espaços Verdes	Tábuas madeira	Factura	07/10/2019	117,03 €	141 888,90 €	
		Espaços Verdes	Gasolina/Gasoleo	Factura	30/09/2019	480,00 €	141 408,90 €	
		Espaços Verdes	Portagens	notificação	03/10/2019	2,96 €	141 405,94 €	
		Espaços Verdes	Portagens	notificação	10/10/2019	3,51 €	141 402,43 €	
		Espaços Verdes	Salários	recibos	22/10/2019	2 189,41 €	139 213,02 €	
		Espaços Verdes	Subsídio refeição	recibos	22/10/2019	310,05 €	138 902,97 €	
		Espaços Verdes	Seguro pessoal	aviso	17/09/2019	292,75 €	138 610,22 €	
		Espaços Verdes	Ciclone	Factura	14/10/2019	32,02 €	138 578,20 €	
		Espaços Verdes	Arranjos	Factura	30/09/2019	183,27 €	138 394,93 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - FR	Factura/Recibo	25/10/2019	730,00 €	137 664,93 €	

ANEXO II  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
FREGUESIA DE OLHÃO

Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - AR	Factura/Recibo	25/10/2019	730,00 €	136 934,93 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	27/10/2019	780,00 €	136 154,93 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IG	Factura/Recibo	28/10/2019	730,00 €	135 424,93 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	28/10/2019	730,00 €	134 694,93 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PP	Factura/Recibo	18/10/2019	668,25 €	134 026,68 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IS	Factura/Recibo	28/10/2019	847,61 €	133 179,07 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NG	Factura/Recibo	23/10/2019	760,00 €	132 419,07 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NS	Factura/Recibo	28/10/2019	700,00 €	131 719,07 €
Espaços Verdes	Comissões bancárias			11,20 €	131 707,87 €
				13 193,73 €	
				A Transportar	131 707,87 €

\* Duodécimo da transferência financeira pelo município até 15 de cada mês

\*\* Diferença entre a transferência da autarquia e os valores pagos pelo Junta de Freguesia

(1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)

(2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido ( ex. consumo de água, gastos com combustíveis, produtos de limpeza, etc.)

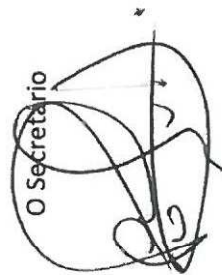
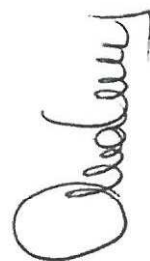
Data 31/10/2019

O Executivo da Junta de Freguesia

A Vogal

O Secretário

O Tesoureiro

ANEXO II  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
FREGUESIA DE OLHÃO

RECETAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS DE NOVEMBRO/2019						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
15 143,51 €	Espaços Verdes	Vasos e serviço de entrega	Factura	25/11/2019	808,40 €	146 042,98 €	
	Espaços Verdes	Serv. Coordenação e orientação	Factura	29/10/2019	492,00 €	145 550,98 €	
	Espaços Verdes	Serviços jardineiro horas extras - AR	Factura/Recibo	04/11/2019	730,00 €	144 820,98 €	
	Espaços Verdes	Serviços jardineiro horas extras - IG	Factura/Recibo	04/11/2019	730,00 €	144 090,98 €	
	Espaços Verdes	Serviços jardineiro horas extras - FR	Factura/Recibo	04/11/2019	730,00 €	143 360,98 €	
	Espaços Verdes	Arranjo pneu	Factura	07/11/2019	18,40 €	143 342,58 €	
	Espaços Verdes	Arranjo viatura	factura	14/10/2019	140,22 €	143 202,36 €	
	Espaços Verdes	Contribuição entidade - CGA	DUC	07/11/2019	520,56 €	142 681,80 €	
	Espaços Verdes	Gasoleo/Gasoleo	Factura	31/10/2019	430,01 €	142 251,79 €	
	Espaços Verdes	Substituição vidro danificada pelos jardineiros	Factura	03/11/2019	283,38 €	141 968,41 €	
	Espaços Verdes	Material diverso	Factura	04/12/2019	135,05 €	141 833,36 €	
	Espaços Verdes	Plantas	Factura	07/11/2019	187,85 €	141 645,51 €	
	Espaços Verdes	Despesas de saúde	DUC	19/11/2019	2 125,33 €	139 520,18 €	
	Espaços Verdes	Anilhas	Factura	18/11/2019	6,05 €	139 514,13 €	
	Espaços Verdes	Tesoura podar	Factura	11/11/2019	30,00 €	139 484,13 €	
	Espaços Verdes	Salários	recibos	22/11/2019	2 191,84 €	137 292,29 €	
	Espaços Verdes	Subsídio refeição	recibos	22/11/2019	281,43 €	137 010,86 €	
	Espaços Verdes	Despesas de saúde	recibos	22/11/2019	20,45 €	136 990,41 €	
	Espaços Verdes	Subsídio Natal	recibos	22/11/2019	2 191,84 €	134 798,57 €	
	Espaços Verdes	Arranjos diversos	Factura	14/11/2019	394,77 €	134 403,80 €	
	Espaços Verdes	Limpeza de palmeiras	Factura	14/11/2009	379,10 €	134 024,70 €	
	Espaços Verdes	Arranjos e deslocação	Factura	14/11/2019	515,19 €	133 509,51 €	

outubro

131 707,87 €

ANEXO II  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
FREGUESIA DE OLHÃO

Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro, horas extras - NG	Factura/Recibo	22/11/2019	500,00 €	133 009,51 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro, horas extras - CS	Factura/Recibo	25/11/2019	730,00 €	132 279,51 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NG	Factura/Recibo	25/11/2019	730,00 €	131 549,51 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - FR	Factura/Recibo	25/11/2019	640,00 €	130 909,51 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro, horas extras - AR	Factura/Recibo	21/11/2019	580,00 €	130 329,51 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	22/11/2019	700,00 €	129 629,51 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IS	Factura/Recibo	25/11/2019	700,01 €	128 929,50 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PP	Factura/Recibo	26/11/2019	604,55 €	128 324,95 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NS	Factura/Recibo	28/11/2019	700,00 €	127 624,95 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	27/11/2019	780,00 €	126 844,95 €
Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IG	Factura/Recibo	25/11/2019	730,00 €	126 114,95 €
Espaços Verdes	Comissões bancárias			15,20 €	126 099,75 €
				20 751,63 €	
				A Transportar	126 099,75 €

\* Duodécimo da transferência financeira pelo município até 15 de cada mês

\*\* Diferença entre a transferência da autarquia e os valores pagos pelo Junta de Freguesia

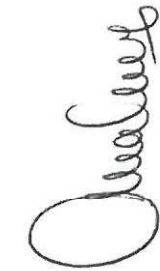
(1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)

(2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido ( ex. consumo de água, gastos com combustíveis, produtos de limpeza, etc.)

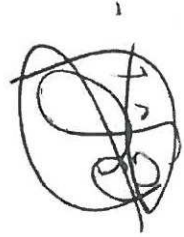
Data 30/11/2019

O Executivo da Junta de Freguesia

A Vogal



O Secretário



O Tesoureiro





## PROPOSTA Nº 6/2020

### Relatório de Avaliação das Competências Transferidas

#### - Junta de Freguesia-

#### Considerando:

- O nº 1, da cláusula 12ª do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Quelfes, compete à Câmara Municipal apreciar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O nº 5 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

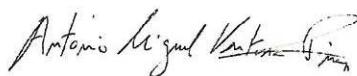
#### Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes ao 4.º trimestre de 2019, em anexo;

Aprove a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 14 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina



Freguesia de  
Quelfes  
Concelho de Olhão

Ex.º Sr. Presidente  
Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
Olhão  
8700-349

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		1/2020	08/01/2020

**Assunto:** Envio de Documentos

Serve o presente para em cumprimento da cláusula 12ª nº 3 do acordo de execução celebrado com esta Junta de Freguesia, remeter o relatório e respetivos documentos de apoio, referente ao 4º trimestre de 2019 do acordo de execução.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente,

Miguel Januário Covas Dimas

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO**  
**MÊS DE OUTUBRO 2019**

FREGUESIA DE QUELFES



RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
12 666,66 €						1 394,07 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	5756	19/09/2019	219,42 €	13 841,31 €
	Manutenção espaços verdes	Refeição	2578	29/09/2019	80,60 €	13 760,71 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	27736	26/09/2019	3,00 €	13 757,71 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	27731	26/09/2019	3,00 €	13 754,71 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	13521	01/10/2019	5,00 €	13 749,71 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	16803	01/10/2019	40,01 €	13 709,70 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	15713	01/10/2019	66,94 €	13 642,76 €
	Manutenção espaços verdes	Eletricidade	570374	02/10/2019	35,81 €	13 606,95 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	98	03/10/2019	147,60 €	13 459,35 €
	Manutenção espaços verdes	Renda	54	03/10/2019	400,00 €	13 059,35 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	2915	03/10/2019	7,00 €	13 052,35 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	16047	07/10/2019	113,59 €	12 938,76 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	16151	09/10/2019	70,73 €	12 868,03 €
	Manutenção espaços verdes	Seguro	10620	14/10/2019	75,00 €	12 793,03 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	204	16/10/2019	2 829,00 €	9 964,03 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	16520	16/10/2019	95,66 €	9 868,37 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	16521	16/10/2019	52,77 €	9 815,60 €

10

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
MÊS DE OUTUBRO 2019**

**FREGUESIA DE QUELFES**



RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
12 666,66 €						9 815,60 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	21483	18/10/2019	7,38 €	9 808,22 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	17863	18/10/2019	40,01 €	9 768,21 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	30	21/10/2019	712,50 €	9 055,71 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	28745	21/10/2019	4,95 €	9 050,76 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	16935	23/10/2019	74,81 €	8 975,95 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	62	25/10/2019	860,00 €	8 115,95 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	23	25/10/2019	812,00 €	7 303,95 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	32	25/10/2019	862,00 €	6 441,95 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	23	25/10/2019	812,00 €	5 629,95 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	51	25/10/2019	860,00 €	4 769,95 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	201	25/10/2019	812,00 €	3 957,95 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	11596	30/10/2019	212,89 €	3 745,06 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	632820	31/10/2019	32,93 €	3 712,13 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	1764	31/10/2019	143,25 €	3 568,88 €
<b>SALDO</b>						<b>3 568,88 €</b>

\*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

\*\*Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

(1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

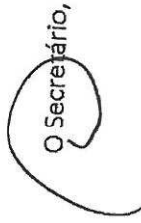
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)  
(3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

## MÊS DE OUTUBRO 2019

Data: 08/01/2020

O Presidente,  


O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,  


O Tesoureiro,  


**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO**  
**MÊS DE NOVEMBRO 2019**

**FREGUESIA DE QUELFES**



RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
12 666,66 €						3 568,88 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	71	05/11/2019	340,46 €	15 895,08 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	1106	07/11/2019	15,00 €	15 880,08 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	17676	07/11/2019	67,36 €	15 812,72 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	17677	07/11/2019	81,34 €	15 731,38 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	27607	09/11/2019	0,25 €	15 731,13 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	8574	09/11/2019	201,46 €	15 529,67 €	
	Manutenção espaços verdes	Peças Auto	18089	10/11/2019	244,92 €	15 284,75 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	56	11/11/2019	400,00 €	14 884,75 €	
	Manutenção espaços verdes	Renda	28609	12/11/2019	11,50 €	14 873,25 €	
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	194641	11/11/2019	11,37 €	14 861,88 €	
	Manutenção espaços verdes	Água	18419	21/11/2019	40,01 €	14 821,87 €	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	31	25/11/2019	752,50 €	14 069,37 €	
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	37212740	25/11/2019	336,43 €	13 732,94 €	
	Manutenção espaços verdes	Seguro	52	27/11/2019	400,00 €	13 332,94 €	
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	24	27/11/2019	812,00 €	12 520,94 €	
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	24	27/11/2019	700,00 €	11 820,94 €	
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	204	27/11/2019	812,00 €	11 008,94 €	
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços					

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

MÊS DE NOVEMBRO 2019  
FREGUESIA DE QUELFEZ



RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
12 666,66 €						11 008,94 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	6710	27/11/2019	4,00 €	11 004,94 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	238	29/11/2019	2 829,00 €	8 175,94 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	18813	29/11/2019	70,00 €	8 105,94 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	11713	30/11/2019	356,31 €	7 749,63 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	137	30/11/2019	2 900,00 €	4 849,63 €
<b>SALDO</b>						4 849,63 €

\*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

\*\*Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 08/10/2019

O Presidente,

O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
MÊS DE DEZEMBRO 2019

FREGUESIA DE QUELFEES



RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
12 666,66 €							4 849,63 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	699708	02/12/2019	36,02 €		17 480,27 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	2259	02/12/2019	24,45 €		17 455,82 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	133	09/12/2019	2 172,50 €		15 283,32 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	19346	10/12/2019	76,26 €		15 207,06 €
	Manutenção espaços verdes	Renda	57	10/12/2019	400,00 €		14 807,06 €
	Manutenção espaços verdes	Água	216023	12/12/2019	11,53 €		14 795,53 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	82	13/12/2019	544,40 €		14 251,13 €
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e Utensílios	18442	16/12/2019	22,82 €		14 228,31 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	88	19/12/2019	3 837,60 €		10 390,71 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	87	19/12/2019	3 690,00 €		6 700,71 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	206	20/12/2019	812,00 €		5 888,71 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	25	20/12/2019	750,00 €		5 138,71 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	33	20/12/2019	712,50 €		4 426,21 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	20006	23/12/2019	73,27 €		4 352,94 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	20154	27/12/2019	115,78 €		4 237,16 €
	Manutenção espaços verdes	Combustível	20152	27/12/2019	75,55 €		4 161,61 €
	Manutenção espaços verdes	Água	237359	30/12/2019	13,60 €		4 148,01 €



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO  
MÊS DE DEZEMBRO 2019**

**FREGUESIA DE QUELFES**



QUELFES

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
12 666,66 €						4 148,01 €
	Manutenção espaços verdes	Electricidade	773754	31/12/2019	34,96 €	4 113,05 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	259	30/12/2019	3 075,00 €	1 038,05 €
	Manutenção espaços verdes	Prestação de Serviços	137	27/12/2019	3 000,00 €	-1 961,95 €
<b>SALDO</b>						-1 961,95 €

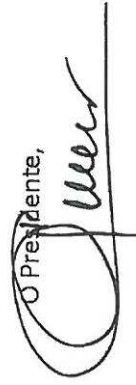
\*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

\*\*Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 30/01/2020

O Executivo da Junta de Freguesia:

O Presidente,  


O Secretário,  


O Tesoureiro,  


## PROPOSTA Nº 7/2020

### Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional - 2ª Fase

Atendendo a que:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 17.º, a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social procedeu à apreciação da seguinte situação:

- Verifica-se o incumprimento do constante no n.º 1 do art. 16º do Regulamento, pela beneficiária Sandra Marisa Matias Silva Pereira. Este incumprimento decorre da não apresentação da fotocópia do recibo, emitido pelo senhorio, pelo período de 2 meses seguidos (outubro e novembro de 2019). A beneficiária foi notificada da intenção de cessação do direito à subvenção, tendo-se pronunciado no prazo para o efeito.

Após apreciação dos fundamentos evocados pela beneficiária verifica-se que:

- se mantém o incumprimento acima referido, do qual resulta a cessação do direito à subvenção, ao abrigo do constante na alínea b) do n.º 1 do art. 19º do Regulamento.

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar a cessação do direito à subvenção mensal da candidata acima referida, ao abrigo do n.º 6 do art. 17.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional.

Olhão, de janeiro de 2020

A Vereadora



## PROPOSTA Nº 9/2020

### **Alteração ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Olhão**

#### **Atendendo que:**

A Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece nos termos do art.º 33 nº 1 alínea ss) que é da competência da Câmara Municipal estabelecer a denominação de ruas e praças das localidades e das povoações, foi elaborado o presente projeto de regulamento.

Considerando o desenvolvimento urbanístico do Município de Olhão, a desatualização do regulamento em vigor, a indispensabilidade de agilizar e articular a atribuição de topónimos e de numeração de polícia com a atividade da Divisão de Gestão Urbanística do Município.

Considerando a necessidade de definir normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia, foi elaborado o instrumento de trabalho (em anexo), que define um conjunto de regras fundamentais e determinantes para a intervenção pública e privada nesta área.

#### **Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Concordar com o Projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia em anexo;



2. Em conformidade com o artigos 100º, nº 3, alínea c) e 101º, do Código do Procedimento Administrativo, submeter o aludido projeto de regulamento, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), através dos meios e formas previstos na citada disposição legal;
3. Após cumprimento das formalidades legais anteriores, submeter o projeto em anexo à aprovação da Assembleia Municipal.

Tenho ainda a honra de propor que a Câmara Municipal aprove a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de janeiro de 2020

A Vereadora

MARIA GRACINDA  
GONÇALVES  
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2020.01.16 15:35:53 +00:00  
Location: Portugal

---

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

# REGULAMENTO DE TOPONIMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

## PREÂMBULO

Uma das principais riquezas da Toponímia é o de preservar as histórias de espaços, funções, atividades ou pessoas, que se encontram inscritas na memória coletiva de uma comunidade e que assim se preservam e dignificam.

A Toponímia caracteriza-se pelo estudo histórico e linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares assumindo um significado cultural de enorme importância.

Não obstante, a Toponímia de um lugar assume, atualmente, um papel tão ou mais importante, contribuindo de forma decisiva e significativa para a organização e orientação dos serviços e pessoas no espaço urbano.

O aparecimento das novas tecnologias, nomeadamente os Sistemas de Informação Geográfica e os sistemas de base de dados, contribuiu de forma decisiva para que a toponímia ganhasse um novo peso, pois representa uma forma fácil e precisa de se identificar a representação cartográfica dos eixos viários de um espaço.

Assim, urge garantir a melhor qualidade possível de gestão desta informação e torna-se por demais conveniente que a atribuição de topónimos seja efetuada de forma mais expedita, logo que estejam construídos os espaços públicos.

É da competência da Câmara Municipal estabelecer a denominação de artérias das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, conforme resulta do art.º 33 n.º 1 alínea ss), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Atento o desenvolvimento urbanístico do município de Olhão, a desatualização do anterior regulamento, a indispensabilidade de agilizar e articular a atribuição dos topónimos e da numeração de polícia com a atividade da Divisão de Gestão Urbanística do Município e o interesse e a necessidade de definir normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação, atribuição e gestão expedita da toponímia e numeração de polícia, foi elaborado o presente regulamento, um instrumento de trabalho que define um conjunto de regras fundamentais e determinantes para a intervenção pública e privada nesta área.

## **CAPÍTULO I**

### **Denominação de Espaços Públicos**

#### **SECÇÃO I**

##### **Âmbito de Aplicação, Definições e Competências**

###### **Artigo 1.º**

###### **Âmbito de aplicação**

1 - O presente regulamento estabelece o regime da toponímia e da numeração de polícia no Município de Olhão.

2 - Este regulamento é aplicável a toda a área do município de Olhão, designadamente ao espaço já edificado e a todas as novas operações de loteamento e urbanização que venham a ser solicitadas à Câmara Municipal de Olhão, sem prejuízo da alínea h) do artigo 23.º.

###### **Artigo 2.º**

###### **Competência para a denominação toponímica**

1 - Compete à Câmara Municipal de Olhão, de acordo com as alíneas ss) e tt) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na versão atual produzida pela Lei nº 42/2016 de 28 de Dezembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

2 - Quer se tratem de novas denominações, quer se tratem de alterações das atuais, a sugestão dos topónimos pode ser de iniciativa da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal, das Juntas de Freguesia, das Assembleias de Freguesia, da Comissão Municipal de Toponímia ou ainda de qualquer munícipe.

###### **Artigo 3.º**

###### **Definições**

Para efeitos do presente regulamento, considera-se que:

- a) Designação toponímica – indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;
- b) Alameda – Espaço urbano público, ladeado por faixas de rodagem de circulação viária, com arborização central ou lateral, onde se localizam importantes funções de bem-estar, recreio e lazer e que devido ao seu traçado uniforme, à sua grande extensão e ao seu perfil franco, se destaca da malha urbana onde se insere, sendo muitas vezes um dos seus principais elementos estruturantes;
- c) Avenida – Via de circulação com traçado uniforme, extensão e perfil francos que geralmente confina com uma praça. Com perfil transversal superior à Rua, mas inferior à Alameda, poderá reunir maior número de diversidade de funções urbanas que a última, tais como comércio e serviços, em detrimento das funções de estadia, recreio e lazer;
- d) Beco – Mesmo que impasse, via urbana estreita e curta, sem intersecção com outra via;
- e) Calçada – Via de circulação, normalmente de inclinação acentuada onde, por vezes, os passeios pedonais são em degrau;
- f) Largo – constitui um espaço urbano público que pode assumir forma e dimensão variada, podendo assumir a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias da malha urbana;
- g) Número de polícia – identificação de portas por atribuição de algarismos ou algarismos e letras efetuada pelos serviços da Câmara Municipal de Olhão;
- h) Praça – espaço urbano largo e espaçoso, em regra central, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas ou arborizadas;
- i) Praceta – espaço urbano geralmente associado a um alargamento de via ou resultado de um impasse, associado predominantemente à função habitacional;
- j) Rotunda – cruzamento giratório com existência de uma placa central circular, ou pelo menos simétrica, contornada pelo trânsito sempre pela direita. Espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente;
- k) Rua – via de circulação, com função pedonal ou rodoviária sendo, neste caso, ladeada por passeios;
- l) Topónimo – designação por que é conhecido um espaço público;

m) Travessa – rua estreita que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas de hierarquia superior.

#### **Artigo 4.º**

##### **Objetivo do Processo de atribuição de topónimos e numeração de polícia**

1 – Constitui-se como objetivo principal do processo de atribuição de topónimos e numeração de polícia, garantir que todas as artérias do Município dispõem de topónimos e numeração de polícia.

2 – Visa-se, também, garantir que, à data de emissão de alvarás de loteamento até à receção provisória do mesmo, os topónimos e número de polícia estejam atribuídos e inscritos na respetiva planta síntese e/ou projeto de arruamento.

3 – Para cumprimento do número anterior, o serviço responsável pela elaboração do parecer para aprovação das novas operações urbanísticas, enviará ao serviço responsável pela toponímia, a planta das mesmas, aprovada, para que assim que se possa encetar o processo de atribuição de topónimos e numeração de polícia.

## **SECÇÃO II**

### **Órgão Consultivo - Comissão Municipal de Toponímia**

#### **Artigo 5.º**

##### **Comissão Municipal de Toponímia**

A Comissão Municipal de Toponímia é o órgão consultivo da Câmara Municipal de Olhão para as questões da toponímia.

#### **Artigo 6.º**

##### **Composição da Comissão Municipal de Toponímia**

1 - Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside à comissão, sem prejuízo da delegação de competências;

b) O Vereador com competência na área da toponímia, que presidirá à comissão no caso de ausências e impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara Municipal;



- c) Os Presidentes de cada uma das Juntas de Freguesia da área do Município, sem prejuízo da delegação de competências;
- d) O Presidente da Assembleia Municipal, sem prejuízo da delegação de competências;
- e) Outros cidadãos ou técnicos do município designados pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo obrigatoriamente uma pessoa indicada pelos CTT, uma pessoa da área da Cultura e um técnico da Divisão responsável pela Toponímia da Câmara Municipal.

2 - A Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

3 - Um dos elementos referidos no ponto nº 1, alínea e), durante a vigência da Comissão, será nomeado como seu Coordenador, sendo as suas funções:

i. Encaminhar para o serviço com funções na área da Toponímia, todos os pareceres e recomendações da Comissão, com o objetivo de serem apreciados pelo executivo, em sede de reunião da Câmara Municipal;

ii. Solicitar ao serviço com funções na área da Toponímia toda a informação que considerar pertinente e necessária para o bom funcionamento da Comissão.

## **Artigo 7.º**

### **Competência e funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia**

1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete:

- a) Elaborar uma listagem de eventuais topónimos, por freguesia, de forma a colmatar necessidades presentes e futuras, mediante informações técnicas do serviço responsável pelo serviço de toponímia;
- b) Propor à Câmara Municipal de Olhão topónimos para os novos arruamentos ou espaços públicos ou a alteração dos atuais quando tal se justifique;
- c) Garantir a existência de um acervo toponímico do Concelho de Olhão.

2 - O funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia de Olhão rege-se pelos seguintes trâmites:

- a) A comissão é designada por um período de quatro anos, coincidente com o mandato autárquico;
- b) As reuniões da comissão poderão ser convocadas:
  - i. Pelo seu presidente, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, por sua própria iniciativa;

ii. Pelo seu presidente, com uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis; quando tal convocação lhe seja solicitada por requerimento subscrito por 10% dos membros da comissão.

c) As convocatórias de reunião serão efetuadas de acordo com os pressupostos estabelecidos nos artigos 23º e 24º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atual.

d) Nas convocatórias constará sempre a data, hora, local de reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

e) As sessões da Comissão Municipal de Toponímia funcionam desde que esteja presente a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos, sendo que, em situação de empate, o elemento da comissão que presidir à mesma terá voto de qualidade.

f) Para efeitos de cumprimento do artigo 4.º, a Câmara Municipal de Olhão, através dos seus serviços, remeterá à Comissão de Toponímia a marcação, em planta, das novas vias ou espaços públicos ou dos existentes para alteração, dispondo esta de 60 (sessenta) dias para os devolver à Câmara Municipal, após consulta à respetiva Junta de Freguesia para apresentação de sugestões de topónimos, sendo que este prazo é repartido da seguinte forma:

i. Os primeiros 10 (dez) dias são para a Comissão Municipal de Toponímia enviar toda a documentação necessária para apreciação da Junta de Freguesia;

ii. Os 25 (vinte e cinco) dias seguintes são para a Junta da Freguesia da área geográfica em apreço se pronunciar, anexando à sua proposta uma curta biografia ou descrição que justifique a atribuição do topónimo;

iii. Os remanescentes 25 (vinte e cinco) dias são para a Comissão Municipal de Toponímia se reunir e dar parecer sobre os topónimos propostos no ponto anterior;

iv. Caso a Junta de Freguesia não se tenha pronunciado, nem proposto qualquer topónimo, e caso a Assembleia Municipal ou a Câmara Municipal tenham formulado uma proposta, esta será considerada aceite.

g) Findo o prazo referido na alínea f) do presente artigo, será a Câmara Municipal de Olhão a decidir quais os topónimos a atribuir, de forma a cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 4.º;

h) Todos os pareceres da Comissão Municipal de Toponímia terão, em anexo, uma biografia ou descrição julgada por necessário, previamente elaborada pela junta de freguesia da área geográfica em apreço, em conformidade com a alínea w) do artigo 16º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

i) Será redigida ata de todas as reuniões.

## **Artigo 8.º**

### **Apoio Técnico**

O apoio técnico e de secretariado à Comissão de Toponímia será prestado pelos serviços camarários.

## **SECÇÃO III**

### **Requisitos Essenciais de Atribuição de Topónimos**

## **Artigo 9.º**

### **Temática na Atribuição de Topónimos**

1 - A atribuição de topónimos deverá respeitar os seguintes temas e regras:

- a) Ser um antropónimo de figuras individuais ou coletivas, de relevo local, municipal, nacional ou internacional, nunca sendo atribuídos antropónimos com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida das mesmas e seja aceite pelas próprias;
- b) Ser de carácter popular ou tradicional;
- c) Serem nomes de países, cidades, vilas, aldeias ou outros locais de referência histórica que, por factos relevantes, tenham ficado ligados à história do município de Olhão ou ao historial do país;
- d) Serem datas com elevado significado histórico local, nacional ou internacional;
- e) Serem nomes de flora ou fauna;
- f) Serem nomes de atividades típicas ou artesanais da região;
- g) Serem factos figurativos, entendidos como todos aqueles eventos cuja relevância histórica, social, cultural e mesmo económica, para o município ou para o país, que não se encontrem abrangidos pelas alíneas anteriores, sejam, ainda assim, considerados merecedores de figurar como topónimos.

2 - Nos novos loteamentos deverá ser utilizada, sempre que possível, uma única temática para os topónimos a atribuir.

## **Artigo 10.º**

### **Obrigações na atribuição de topónimos**

- 1 - Nas novas atribuições de topónimos deverá ser mantida a singularidade do topónimo relativamente a outros novos ou aos existentes.
- 2 - Não deverão existir topónimos iguais nas proximidades dos limites das freguesias.
- 3 - Em todas as atribuições de topónimos deve ser respeitada a alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º.
- 4 - Sempre que sejam atribuídos novos topónimos e após a emissão do respetivo edital, deverá comunicar-se aos serviços camarários que diretamente vão necessitar deles e às entidades competentes, no prazo máximo de 30 dias úteis.

## **Artigo 11.º**

### **Alteração de Topónimos**

- 1 - Os atuais topónimos deverão ser mantidos, salvo motivos e razões atendíveis.
- 2 - A Câmara Municipal de Olhão poderá proceder à alteração dos topónimos existentes em situações especiais nos termos do presente regulamento e nos seguintes casos:
  - a) Por motivo de reconversão urbanística;
  - b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos para o interesse dos munícipes ou do município;
- 3 - Sempre que se proceda à alteração de um topónimo, poderá, se assim se entender, figurar na nova placa toponímica a designação anterior, à exceção dos casos referidos na alínea anterior.
- 4 - Sempre que sejam alterados topónimos e após a emissão do respetivo edital, deverá comunicar-se aos serviços camarários que diretamente vão necessitar deles e às entidades competentes, no prazo máximo de 30 dias úteis.

## **Artigo 12.º**

### **Sugestão de Topónimos e Pedidos de Certidões Toponímicas**

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, qualquer munícipe poderá sugerir a atribuição de um topónimo ou a alteração de um existente, mediante entrega de impresso próprio, disponível no sítio da Câmara Municipal ou no Balcão único, instruído com:

- a) Planta de localização do local, com a indicação dos limites do espaço público, início e fim do mesmo;
- b) Cópia da descrição do registo predial;
- c) Elementos que justifiquem a atribuição de uma determinada designação toponímica, caso seja entregue proposta de uma denominação específica.

2 - Os pedidos de certidão toponímica destinam-se a certificar as denominações toponímicas existentes, para comprovação em qualquer formalidade legal necessária. Estes serão instruídos, mediante pedido fundamentado com:

- a) Requerimento próprio, disponível no sítio da Câmara Municipal ou no Balcão Único;
- b) Planta de localização do local, com a indicação dos limites do espaço público, início e fim do mesmo;
- c) Cópia da descrição registo predial;
- d) Fotografia da fachada do edifício.

3 – Os pedidos acima descritos devem ser entregues no Balcão Único.

### **Artigo 13.º**

#### **Informação aos Municípios**

Após a aprovação de novos topónimos ou a alteração dos mesmos, deverá a Câmara Municipal de Olhão publicá-los, designadamente através de: afixação de edital nos Paços do Concelho, nas Juntas de Freguesia das áreas geográficas abrangidas, na imprensa local, no sítio oficial da Internet da autarquia e noutros meios que considere necessários.

## **SECÇÃO IV**

### **Placas Toponímicas**

#### **Artigo 14.º**

#### **Placas Toponímicas**

1 - As placas toponímicas, sempre que se justifique, devem conter outras indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

2 - As placas terão, em regra, as dimensões de 45cm x 30 cm e deverão ser executadas, preferencialmente, em azulejo ou pedra natural.

3 - As placas deverão ser executadas em cores e com dimensões de letra que as tornem facilmente legíveis.

4 - Deve ser adotado o mesmo tipo de placa toponímica dentro dos limites de um conjunto urbano perfeitamente definido, como seja na zona histórica, num loteamento, na mesma rua ou largo.

## **Artigo 15.º**

### **Composição das Inscrições nas Placas Toponímicas**

1 - A composição das inscrições a efetuar nas placas toponímicas deverá respeitar, na medida do possível, a seguinte configuração:

a) A primeira linha conterá sempre a denominação do tipo de via (por exemplo: rua, avenida, largo, etc.);

b) A segunda linha conterá o nome que melhor identifique a personalidade, com ou sem título honorífico, académico ou militar, no caso de se tratar de nome próprio;

c) Se não antes identificado, na terceira linha constará o título honorífico, académico ou militar, ou o facto biográfico pelo qual foi alcançada a notoriedade pública;

d) Na quarta linha constarão os anos de nascimento e de óbito (caso se trate de um evento, a data respetiva, ou no caso de se tratar de um facto temporalmente definido, as respetivas datas de enquadramento).

e) Em caso de alteração do topónimo deverá ainda constar a anterior designação da via pública ou praça.

## **Artigo 16.º**

### **Local de Afixação das Placas Toponímicas nos Espaços Públicos**

1 - As placas devem ser afixadas em ambos os extremos das vias respetivas, do lado esquerdo de quem nelas entra, e em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem; não sendo possível poder-se-á afixar no lado direito.

2 - Nos casos de vias sem saída a placa será afixada apenas no extremo que entronque com a via, também do lado esquerdo de quem nelas entra.

3 - As placas serão, sempre que possível, colocadas nas fachadas dos edifícios, distantes do solo em 3 mt e a menos de 1 mt da esquina.

4 - As placas devem ser afixadas logo que as vias se encontrem numa fase de construção que permita a sua identificação.

#### **Artigo 17.º**

##### **Suporte de Colocação de Placas Toponímicas**

1 - A colocação das placas toponímicas também poderá ser efetuada em suportes instalados na via pública ou nos espaços públicos e para esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no nº 3 do artigo 16º.

2 - Os suportes das placas toponímicas deverão ser executados de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal de Olhão.

#### **Artigo 18.º**

##### **Localização e Colocação dos Suportes de colocação de Placas Toponímicas**

1 - A localização dos suportes para placas toponímicas na via pública em novas operações urbanísticas deverá ser definida pelos serviços camarários, na fase de apreciação dos respetivos projetos.

2 - A colocação dos suportes de placas toponímicas fica a cargo da edilidade.

#### **Artigo 19.º**

##### **Competência Para Aquisição, Execução, Afixação e Manutenção das Placas Toponímicas**

1 - Compete à Câmara Municipal de Olhão, através dos seus serviços, a aquisição e execução das placas toponímicas e respetivos suportes.

2 - De acordo com o disposto na alínea dd) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atual, compete às Juntas de Freguesia a colocação e manutenção das placas toponímicas, sendo expressamente vedado aos proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.

3 - Quando a afixação das placas toponímicas tiver de ser concretizada em paredes exteriores de imóveis, tal afixação não carece de autorização ou acordo dos proprietários dos mesmos, nem pressupõe qualquer contrapartida.

4 - As placas afixadas em contravenção com o disposto no n.º 2 do presente artigo serão retiradas sem mais formalidades pela respetiva Junta de Freguesia.

## **Artigo 20.º**

### **Responsabilidade por Danos nos Suportes ou Placas Toponímicas**

- 1 - É proibido aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, alterar, retirar ou substituir as placas toponímicas, a não ser quando autorizados.
- 2 - Nos casos referidos no número anterior é obrigatória a reposição das placas, devendo a Câmara Municipal notificar o responsável para o efeito, concedendo-lhe um prazo de 15 dias.
- 3 - Em caso de incumprimento, a Câmara Municipal procede à reposição da placa a expensas do responsável.
- 4 - Em caso de demolição do prédio ou de alteração de fachadas que implique a retirada das placas, devem os titulares das respetivas licenças entregar aquelas, para depósito, na respetiva Junta de Freguesia, sob pena de serem responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.
- 5 - É condição indispensável para autorização de quaisquer obras ou tapumes, a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respetivas placas tenham de ser retiradas.

## **CAPÍTULO II**

### **Numeração de Polícia**

#### **SECÇÃO I**

##### **Competência e regras para a numeração**

## **Artigo 21.º**

### **Numeração e Autenticação**

- 1 - A numeração de polícia, dentro dos limites administrativos do município de Olhão é da inteira responsabilidade da Câmara Municipal, apenas abrangendo os vãos das portas legais confinantes com a via pública que deem acesso a prédios ou a parte de prédios.
- 2 - A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal de Olhão, pelas formas legalmente admitidas.



## **Artigo 22.º**

### **Atribuição da Numeração de Polícia**

1 - A cada edificação, e por cada via, será atribuído um só número de polícia, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A cada edifício será atribuído um único número de polícia que deverá ser colocado no vão da porta da edificação, quando esse vão se mostrar visível a partir da respetiva via;
- b) Quando a edificação dispuser de mais do que uma porta para o mesmo arruamento, deverá o número de polícia ser atribuído conforme a regra geral contida no artigo seguinte, devendo as restantes portas subsequentes serem identificadas pelo mesmo número de polícia a que será acrescido uma letra, seguindo a ordem do alfabeto, tomando em conta o sentido da via e numeração de polícia sequencial;
- c) Quando existirem parcelas ou lotes urbanos por edificar, a numeração de polícia respeitará o disposto na alíneas a) e b) do presente artigo, sendo reservados números para as futuras edificações; caso não exista um loteamento ainda definido, essa numeração efetuar-se-á com a reserva, para a parcela de um número por cada 12 mt de frente para o arruamento, ou fração, medidas entre o último número atribuído e o local onde se pretende atribuir o respetivo número de polícia.

## **Artigo 23.º**

### **Regras Para a Numeração de Polícia**

A numeração de portas das edificações, em novos espaços públicos, ou nos atuais em que se verificarem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

- a) A numeração será atribuída por ordem crescente de acordo com a orientação das vias, de nascente para poente e de sul para norte;
- b) As portas ou portões das edificações serão numerados a partir do início de cada arruamento, sendo atribuídos números ímpares às portas ou portões que se situem à esquerda de quem segue para norte ou poente e números pares às portas e ou portões que se situem do lado direito;
- c) Nos largos e praças, a numeração será designada pela série de números inteiros, sem distinção de números ímpares e pares, contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do edifício de gaveto poente, situado mais a sul;
- d) Nos becos ou recantos ou em outros arruamentos com fins indefinidos, a numeração será designada pela série de números inteiros, contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada dos mesmos;

- e) Nas portas ou portões de gaveto a numeração será a que lhes competir no arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, a que for designada pelos Serviços competentes da Câmara Municipal de Olhão;
- f) Nos arruamentos sem saída a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem da entrada do mesmo;
- g) Em caso de dúvida relativamente à direção dos arruamentos prevalece a direção predominante, ou seja, aquela que coincida com a maior extensão do arruamento.
- h) Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa na alínea a) do presente artigo, deverá esta manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se construam.
- i) As regras acima descritas são aplicadas pelo serviço competente e respetiva equipa técnica, da Câmara Municipal de Olhão.

#### **Artigo 24.º**

##### **Norma Supletiva**

1 - Quando não for possível aplicar os princípios e regras estabelecidos nos artigos anteriores, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal.

#### **Artigo 25.º**

##### **Obrigatoriedade de Identificação**

- 1 - A cada edifício situado no concelho de Olhão será atribuído um número de polícia.
- 2 - Os proprietários dos edifícios, os inquilinos ou outros particulares, ficam obrigados a proceder à sua identificação através do número de polícia, pelo que deverão solicitar à Câmara Municipal a respetiva numeração.
- 3 - Uma vez atribuído o número, os proprietários, inquilinos ou outros particulares devem afixá-lo no respetivo prédio, no prazo de 10 dias.
- 4 - A licença de utilização de serviço só será emitida após a atribuição do número de polícia respetivo.

## **Artigo 26.º**

### **Características dos Números de Polícia**

- 1 - Os números não poderão ter altura inferior a 10 cm nem superior a 15 cm.
- 2 - Os materiais empregues para afixação dos números são azulejo, placas em relevo ou metal recortado e serão colocados no centro das vergas das portas, podendo ainda ser pintados sobre as bandeiras das portas, quando essas bandeiras sejam de vidro.
- 3 - Caso as portas não tenham vergas, a numeração será colocada na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração, devendo a colocação ser feita à altura de 2 mt.
- 4 - Se o edifício a numerar possuir, na sua entrada, muros que demarquem a propriedade, os números de polícia serão colocados no muro correspondente à porta ou portal de entrada, do lado direito de quem entra.

## **SECÇÃO II**

### **Manutenção da Numeração de Polícia**

## **Artigo 28.º**

### **Conservação e Limpeza dos Números de Polícia**

Os proprietários dos edifícios, os inquilinos ou outros, deverão conservar em bom estado a numeração das portas, não sendo permitido colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem autorização camarária.

## **CAPÍTULO III**

### **Contraordenações e Fiscalização**

## **Artigo 29.º**

### **Contraordenações e Coimas**

1 - Constituem contraordenações puníveis pelo Presidente da Câmara Municipal, com coima a fixar entre um quinto e três vezes o salário mínimo nacional, os seguintes factos:

- a) A afixação, alteração ou substituição, por qualquer pessoa, de placas toponímicas;

b) A falta de identificação do número de polícia nas edificações, após a sua atribuição ou alteração ter sido comunicada pela Câmara Municipal;

c) A colocação, retirada ou alteração da numeração de polícia sem prévia autorização da Câmara Municipal.

2- Quando a infração for praticada por pessoa coletiva, a coima mínima será elevada para o dobro e a máxima até ao sêxtuplo.

3 - A negligência é punível, sendo os seus limites fixados em metade sobre os referidos no n.º 1 do presente artigo.

4 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão ou a quem o mesmo delegar, determinar a instauração dos processos de contra ordenação.

### **Artigo 30.º**

#### **Fiscalização, Instrução Aplicação de Coimas**

1 - Tem competência para fiscalizar e dar cumprimento às disposições do presente regulamento e elaborar os respetivos autos de notícia no caso de serem detetadas infrações a Policia Municipal de Olhão e as restantes autoridades policiais presentes no concelho.

2 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal (ou ao vereador com competência delegada) a instauração dos processos de contraordenação e a aplicação das coimas previstas no presente regulamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições Finais**

### **Artigo 31.º**

#### **Informação e Registo**

1 - A informação e registo da informação toponímica e de numeração de polícia é da inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Olhão.

2 - A Câmara Municipal de Olhão, através dos seus serviços, será a responsável pela atualização cartográfica, com os novos topónimos e numeração de polícia e a sua introdução nas aplicações do Sistema de Informação Geográfica, assim como a disponibilização da cartografia atualizada.

## **Artigo 32.º**

### **Dúvidas e Omissões**

1 - Para efeitos do presente regulamento, são equiparados a proprietários os demais titulares de direitos reais que detenham a administração dos prédios.

2 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Olhão.

## **Artigo 33.º**

### **Norma Revogatória**

Com a entrada em vigor do presente regulamento municipal, é revogado o anterior Regulamento Municipal de Toponímia de Olhão, aprovado em 27 de Janeiro de 2016.

## **Artigo 34.º**

### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no prazo de cinco dias após a data da sua publicação.



## PROPOSTA N.º 11/2020

Ratificação da Celebração de Protocolo de Cooperação com a Docapesca, Portos e Lotas, S.A., para a Construção de Apoios de Pesca no Porto de Pesca de Olhão

Considerando a importância da celebração, entre o Município de Olhão e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., do protocolo de cooperação para a construção de apoios de pesca sítios no Porto de Pesca de Olhão, ora em anexo, protocolo que permitirá criar as melhores condições para o realojamento dos pescadores e viveiristas Olhanenses.

Atendendo a que a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., tem como missão de interesse público a promoção do desenvolvimento e da capacidade da atividade e serviços portuários, nomeadamente através da requalificação e modernização das infraestruturas e equipamentos a si afetos.

Verificando que os encargos com a execução da intervenção supramencionada serão assegurados com a comparticipação financeira do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no âmbito da candidatura apresentada pelo Município de Olhão ao Programa Operacional MAR 2020, aprovado formalmente pela Comissão Europeia através da Decisão de Execução de 30 de Novembro de 2015 que aprova o Programa Operacional «*Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas – Programa Operacional de Portugal*».

E recordando que de acordo com o disposto no art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, “*o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática*”, e que a aprovação da celebração deste protocolo compete ao órgão deliberativo municipal, carecendo pois a celebração do presente protocolo de ratificação confirmação (retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeita).



Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a ratificação da celebração do presente protocolo de cooperação, para posterior submissão à Assembleia Municipal, para que esta emita a sua devida pronuncia sob a forma de deliberação favorável sobre a ratificação da celebração do presente protocolo de cooperação, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, bem como do disposto no n.º 5 do art.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Tenho ainda a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a aprovação da deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 17 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, which appears to read "António Miguel Ventura Pina". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

(António Miguel Ventura Pina)



PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE OLHÃO PARA CONSTRUÇÃO DE APOIOS DE PESCA, NO PORTO DE PESCA DE OLHÃO.

Entre:

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., Pessoa Coletiva número 500 086 826, com sede na Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 LISBOA, representada neste ato pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro e pelo Vogal Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias, adiante designada como *Docapesca*;

E

MUNICÍPIO DE OLHÃO, pessoa coletiva nº 506321894 com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, adiante designado por *Município*.

Doravante conjuntamente designadas como as “Partes”;

Considerando que:

- (i) A Docapesca tem, entre as suas missões de interesse público, a promoção do desenvolvimento e da capacidade da atividade e dos serviços portuários, em particular através da requalificação e modernização das infraestruturas e de equipamentos;
- (ii) A Docapesca pode, no quadro do relacionamento interinstitucional, procurar desenvolver o seu objeto estatutário, celebrando, para o efeito, protocolos de colaboração e parceria com outras entidades públicas, que permitam alcançar os seus objetivos;
- (iii) Enquadra-se nas competências do Município, entre outras, a celebração de protocolos com entidades públicas;
- (iv) O Município pretende promover a construção de 40 (quarenta) apoios de pesca destinados ao realojamento dos pescadores e viveiristas, no Porto de Pesca de Olhão;
- (v) As Partes consideram ser do interesse mútuo, na prossecução das respetivas atribuições, a concertação de interesses recíprocos, decorrendo desta parceria vantagens para ambas, no âmbito desta operação;
- (vi) As Partes reconhecem que o presente protocolo passará a ser a base de entendimento para que, com a estreita colaboração das Partes, possam ser projetadas e executadas as obras para construção dos apoios de pesca, no Porto de Pesca de Olhão.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

- 1 - O presente protocolo tem por objeto regular as condições em que se vai estabelecer a cooperação entre as Partes, para a construção de 40 (quarenta) apoios de pesca, destinados a pescadores e viveiristas, no Porto de Pesca de Olhão.
- 2 - Os encargos com a execução das intervenções referidas no número anterior são assegurados com a comparticipação financeira do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), no âmbito de candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Olhão ao Programa Operacional Mar 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Âmbito da cooperação financeira)**

- 1 - Os encargos com a execução da obra referida na cláusula anterior serão assegurados pelo Município de Olhão.
- 2 - A competência para a atribuição das licenças dos apoios de pesca, construídos a coberto deste protocolo, é da Docapesca, que pelas mesmas cobrará taxas de acordo com o tarifário em vigor.
- 3 - O produto das taxas dominiais referidas no número anterior constitui, por lei, receita da Docapesca.
- 4 - Como contrapartida pela construção dos apoios de pesca pela Câmara Municipal de Olhão, a Docapesca comparticipa com o montante correspondente ao recebimento do valor das taxas devidas pelo Município pela ocupação de parte do rés do chão e de parte do 1º andar, ambas no denominado edifício da Autoridade Portuária, sito na Av. 16 de julho, no valor de € 12.829,21 (doze mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), referente aos anos de 2018 e 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Âmbito da cooperação técnica)**

- 1 - No âmbito da intervenção prevista no n.º 1 da cláusula 1.ª, o Município obriga-se a:
  - a) Executar todos os procedimentos necessários à realização das ações conducentes à intervenção objeto do presente protocolo, nomeadamente os respetivos estudos e projetos de execução, bem como pareceres e autorizações necessárias;
  - b) Fornecer à Docapesca um exemplar dos estudos e projetos a executar, do procedimento concursal adotado, bem como de todos os relatórios de fiscalização e acompanhamento da obra;
- 2 - No âmbito da intervenção prevista no n.º 1 da cláusula 1.ª, a Docapesca obriga-se a prestar o apoio técnico necessário ao acompanhamento das intervenções da responsabilidade do Município, podendo quando considerar conveniente, participar nas reuniões de obra, ou outros atos de fiscalização e acompanhamento.

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'A' and some scribbles.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### (Salvaguarda das competências portuárias)

O disposto no presente protocolo não prejudica as atribuições, competências e respetivos poderes funcionais da Docapesca na qualidade de autoridade portuária na área sob sua jurisdição, sem prejuízo de uma eventual alteração legislativa relativa à determinação daquelas atribuições a outras entidades.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### (Autorizações e formalidades prévias)

1 – O Município assume a responsabilidade de diligenciar pela obtenção das autorizações legais e estatutárias e demais formalidades prévias que possam vir a ser consideradas indispensáveis ao cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes do presente protocolo.

2- As ações que careçam de autorização da Docapesca ser-lhes-ão previamente submetidas para o efeito, comprometendo-se ainda, a Docapesca, a colaborar com o Município na obtenção das licenças necessárias a emitir por outras entidades.

3- Para efeitos do disposto no número anterior, carecem de autorização da Docapesca todas as ações que se relacionem com o exercício, designadamente as seguintes:

- a) A aprovação do Projeto de Execução;
- b) A aprovação dos autos de receção provisória e definitiva da obra.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (Acompanhamento e verificação)

O acompanhamento da execução dos trabalhos objeto do presente Protocolo é efetuado por dois representantes das Partes, a designar no prazo de 8 (oito) dias após a data da assinatura do mesmo, garantindo-se desta forma uma maior eficiência e eficácia, bem como fiabilidade na matéria acordada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### (Reversão das Obras)

Após a conclusão das obras de construção dos apoios de pesca, para pescadores e viveiristas, no Porto de Pesca de Olhão, assinaladas na planta anexa, estas reverterão para a Docapesca, vencido que se mostre o prazo de carência de 5 anos, contados a partir do pagamento da última fatura do financiamento concedido pelo Programa Operacional Mar 2020.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### (Vigência)

O presente protocolo tem a duração limitada, iniciando-se a sua vigência a partir da data da sua assinatura e término após o pagamento da verba referida na cláusula anterior.

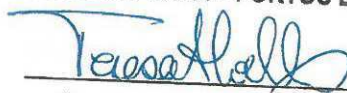
**CLÁUSULA NONA**  
**(Disposições finais)**

- 1 – O presente protocolo só pode ser alterado mediante a celebração por escrito de um novo protocolo ou de uma alteração às cláusulas do presente protocolo.
- 2 – Nenhuma das Partes pode ceder ou transferir os direitos e obrigações emergentes do presente protocolo para outra entidade, sem o consentimento prévio escrito da outra Parte.
- 3 – O presente protocolo pode ser objeto de revisão caso ocorram alterações significativas na legislação e regulamentação que tenham impacto na execução das condições aqui reguladas.

O presente protocolo é celebrado pelas Partes em dois exemplares originais, sendo entregue a cada uma um exemplar original.

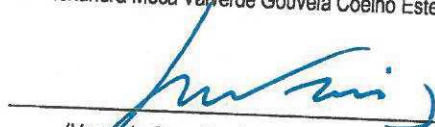
Assinado, em 13 de janeiro de 2020

**PELA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A.**



(Presidente do Conselho de Administração)

Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro



(Vogal do Conselho de Administração)

Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias

**PELO MUNICÍPIO DE OLHÃO**



(Presidente)

Dr. António Miguel Ventura Pina



ASSOCIAÇÃO DE ACÓLITOS  
**São Bartolomeu**  
Pechão-Algarve



Exmº Sr, Presidente do Município de Olhão

Olhão, 26 de Novembro de 2019

Exmº Senhor,

As Paróquias de São Bartolomeu de Pechão e Conceição de Faro, vão organizar o próximo Encontro Regional Diocesano de Acólitos, que irá decorrer entre 30 de Abril de 02 de Maio de 2020.

Prevemos a presença de cerca de 250 jovens de todo o Algarve, e é da responsabilidade das paróquias organizadoras, assegurarem a organização das actividades.

Na primeira noite do encontro, temos pensado uma actividade com os fundadores da Terapia do Riso, são um grupo que falam de Deus e de tudo o resto, mas sempre com o sorriso, são um grupo muito divertido e interagem com o público. Mas a sua vinda ao Algarve, tem um custo, eles levam 450,00€, é somente a deslocação até cá, com a carrinha e acessórios, o alojamento e a alimentação fica a nosso cargo.

Assim, vimos junto de V. Ex.ª, solicitar que patrocine a vinda deste grupo (450,00€) , que nunca vieram ao Algarve, será a primeira vez, e garantimos que vai ser um sucesso. Podem verificar a página de facebook **Mais feliz Associação** ou até mesmo no facebook do responsável **Fernando Batista**.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento, entre em contato por favor através do email [aasbpechao@gmail.com](mailto:aasbpechao@gmail.com), ou pode entrar em contacto telefónico com o Presidente da Associação de Acólitos, Ludovino Dias, através do número de telemóvel 932124921.

Agradecemos desde já todo a atenção dispensada neste assunto.

Com os melhores cumprimentos,

São Bartolomeu  
Pechão Algarve

O Presidente da AASBP

Ludovino Dias

## PROPOSTA Nº 14/2020

### **Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Processo n.º 28/OM/2019 - Empreitada de "Requalificação da E.B. 2/3 Professor Paula Nogueira"**

#### Considerandos:

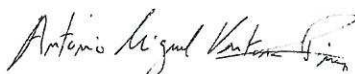
- O procedimento foi aberto no seguimento das deliberações camarárias de:
  - 18 de set. (proposta n.º 295/2019) - CMO autorizou a despesa e a abertura do procedimento;
  - 27 de nov. (proposta n.º 358/2019)- aprovou as peças do procedimento;
  - e 11 de dez. (proposta n.º 367/2019) - aprovou o anúncio da empreitada;
- O anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República (DRE) de 19 de dezembro e lançado na plataforma de contratação pública na mesma data, dispondo os interessados do prazo até 18 de janeiro p.p. para apresentar a respetiva proposta;
- Apresentados pedidos de esclarecimentos, o júri respondeu a 07 de jan. ao abrigo da delegação de competências da CMO proferida na citada deliberação da proposta n.º 295/2019, conforme ata n.º 1 anexa ao processo;
- Um dos interessados no procedimento, Ferreira – Construção, SA, apresentou pedido no passado dia 16 de jan. a solicitar a prorrogação de prazo para entrega das propostas (doc. 1 em anexo);
- O júri propôs, ao órgão competente para contratar, prorrogar o prazo nos termos da ata n.º 2 (anexo 2), de modo a que os interessados possam apresentar propostas por mais 15 dias contados da publicação do aviso em DRE;
- Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 64 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual, a pedido fundamentado de qualquer interessado, pode ser prorrogado o prazo para apresentação de propostas, por despacho do órgão competente para contratar se considerar esse pedido devidamente fundamentado;
- Nos termos do citado n.º 3 do art.º 64, a prorrogação tem lugar pelo prazo considerando adequado e aproveita a todos os interessados;
- A decisão de prorrogação é notificada a todos os interessados e publicada nos termos previstos para o anúncio de abertura (art.º 64 n.º 4 e art.º 130 n.º 1 do CCP, logo no DRE);
- O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal;

- Não obstante, dada a urgência (prazo para apresentar as propostas terminou a 18 de jan.), por meu despacho de 16 de janeiro p.p., autorizei a prorrogação de prazo conforme proposto pelo júri designado no procedimento (anexo 3), tendo o aviso de prorrogação do prazo sido enviado para o DRE a 17 jan. conforme (anexo 4);
- O teor do n. 3 do art.º 164 do CPA vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de jan., tal ato pode ser objeto de ratificação pela CMO, com efeitos à data da publicação do aviso nos termos do n.º 4 do citado art.º 164;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere** ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, sobre os seguintes pontos:

1. **Autorizar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, por 15 dias a contar da publicação do mesmo no DRE, com os fundamentos atrás referidos e teor dos anexos 1 e 2;**
2. **Autorizar que a prorrogação do prazo produza efeitos à data da publicitação do aviso no DRE: 17 de jan. passado (anexo 4);**
3. **Ratificar o meu despacho de 16 de jan. passado, ato pela qual autorizei os serviços a prorrogar o prazo pelo facto do prazo inicial para apresentar as propostas terminar no passado sábado, 18 de jan. ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 164 do CPA;**
4. **Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Olhão, 20 de janeiro de 2020  
O Presidente da Câmara Municipal  
(António Miguel Ventura Pina)



II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2020

Número 12

---

## PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

---

MUNICÍPIO DE OLHÃO

### **Aviso de prorrogação de prazo n.º 83/2020**

Aviso de prorrogação de prazo do Anúncio de procedimento n.º 14045/2019, de 2019-12-19, com ID 412818504.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Olhão

NIPC: 506321894

Endereço: Largo Sebastião Martins Mestre

Código postal: 8700 349

Localidade: Olhão

País: PORTUGAL

NUT III: PT150

Distrito: Faro

Concelho: Olhão

Freguesia: Freguesia de Olhão

Endereço Eletrónico: [contratacao publica@cm-olhao.pt](mailto:contratacao publica@cm-olhao.pt)

#### 9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 14 : 00 do 15 ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

#### 14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2020/01/17

#### 17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: António Miguel Ventura Pina

Cargo: Presidente da Câmara



412936627

---

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---

## Relatório do Documento interno n.º 612 de 16/01/2020

**DOCUMENTO Nº** REMETENTE FUNC.: TOMÁZIA MARIA GRAÇA LOULÉ  
**DATA** 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO** ANEXO  
**REFERÊNCIA** **LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA  
**REGISTADO:** tloule  
**ATUALIZADO:** tloule  
**ASSUNTO**

Requalificação da Escola E.B. 2,3 Professor Paula Nogueira - Ata n.º 2 - Prorrogação de prazo - Aprovação do pedido de prorrogação de prazo por um período de 15 dias a contar da data de publicação do anúncio em diário da república.

### Detalhes do Documento

**1. Original** Enviado para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)

**PROCESSO N.º**  
**CLASSIFICAÇÃO**  
**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

**(7) Movimentado no dia 17/01/2020 15:49 para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)**

Efetuada por Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira(mpeleira)

Motivo: liquidado o aviso de publicação

**(6) Movimentado no dia 17/01/2020 14:42 para Serv: Secção de Contabilidade (SC)**

Efetuada por Func.: 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes(pfernandes)

Motivo: Envio para pagamento o anuncio para publicação no Diário da República anexos (2 e 3), referente à empreitada de " Requalificação da EB 2/3 Professor Paula Nogueira". Valor cabimentado através da requisição n.º 18, contrato OAD 8.

**(5) Movimentado no dia 17/01/2020 14:30 para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)**

Efetuada por Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva(ssilva)

Motivo: o 40 n.º 2 ccp aplica-se ao anuncio de abertura, sendo a prorrogação regida pelo artº 64 ccp que regula no n.º 4 a publicitação, sem referencia àquele artº 40, alerta-se que o orgao competente para a decisao de contratar é a CMO, pelo que a prorrogação carece da deliberação camarária, devendo caso a DOM nao tenha efetuado proposta nesse sentido, elaborar a proposta devida para tal.

**(4) Movimentado no dia 17/01/2020 13:35 para Serv: Divisão Administrativa (DA)**

Efetuada por Func.: 805 - Paula Maria Sebastião Martins Fernandes(pfernandes)

Motivo: Para efeitos do n.º 2 do art.º 40.º , envio para aprovação a minuta do modelo do anúncio no Diário da República - prorrogação referente à empreitada de "Requalificação da EB 2/3 Professor paula Nogueira"

**(3) Movimentado no dia 17/01/2020 12:24 para Serv: Secção de Contratação Pública (SCP)**

Efetuada por Func.: 379 - Tomázia Maria Graça Loulé(tloule)

Motivo: Para publicar o aviso em diário da república e enviar para ratificação

**(2) Movimentado no dia 16/01/2020 15:22 para Func.: Tomázia Maria Graça Loulé**

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: Aprovo. Á próxima reunião para ratificação.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 16/01/2020

**(1) Movimentado no dia 16/01/2020 15:12 para Serv: Presidente**

Efetuada por Func.: 379 - Tomázia Maria Graça Loulé(tloule)

Motivo: Registo original!

### Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo | Data: 17/01/2020 | Observações: Prorrogação de prazo para entrega propostas

Tipo doc.: Anexo | Data: 17/01/2020 | Observações: anuncio prorrogação DR

Tipo doc.: Anexo | Data: 17/01/2020 | Observações: Referência de pagamento

### Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves, no dia 16/01/2020 15:12, por tloule

Relatório do Documento interno n.º 612 de 16/01/2020

## ATA N.º 2

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no edifício sede do Município de Olhão, sito no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, o júri do concurso público denominado "Requalificação da Escola E.B. 2,3 Professor Paula Nogueira aberto por anúncio de procedimento n.º 14045/2019, publicado no Diário da República n.º 244, 2.ª Série, de 19 de dezembro de 2019, constituído pelos técnicos superiores do Município de Olhão, Carlos Alberto dos Santos Lopes, na qualidade de presidente de júri, Mário Manuel Soares Alves e Tomázia Maria da Graça Loulé, na qualidade de vogais, para análise do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelas empresas FERREIRA - Construção, SA.

Analisados os pedido de prorrogação de prazo apresentados, considera o júri do procedimento, que deverá o prazo fixado para a entrega das propostas ser prorrogado por um período de 15 dias, contados a partir da publicação do aviso em diário da república, em conformidade com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Assim, submete-se a presente ata, juntamente com os respetivos anexos, ao órgão competente para a decisão de contratar, para aprovação.

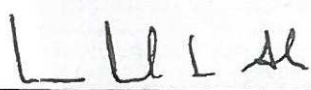
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada e remetida ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação.

O júri do procedimento,



---

(Carlos Alberto dos Santos Lopes)



---

(Mário Manuel Soares Alves)



---

(Tomázia Maria da Graça Loulé)

**1. Tipo de Procedimento**

Concurso público

**2. Entidade Adjudicante**

Município de Olhão, sita em Largo Sebastião Martins Mestre  
, com os números de telefone 289700100 e de fax e com o endereço electrónico contratacao publica@cm-olhao.pt.

**3. Objecto do Contrato**

Empreitada de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 Professor Paula Nogueira"

**4. Nome do emissor**

FERREIRA - Construção, SA

**5. Data**

2020-01-16 09:58:20

**6. Destinatários**

Município de Olhão

**7. Assunto**

Prorrogação de Prazo

**8. Descrição**

Exmos. Senhores,

Face à dificuldade que estamos a verificar em receber orçamentos para as especialidades da empreitada a concurso, somos pelo presente a solicitar que seja cedida prorrogação de prazo para a entrega das propostas, para assim nos ser possível submeter a nossa proposta.

Agradecemos a vossa compreensão.

Atentamente,

Empreitada de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 Professor Paula Nogueira" ?

[Geral](#)
[Abertura](#)
[Comunicações](#)
[Júri](#)
[Propostas](#)



Data limite da entrega das propostas: **2020-01-18 14:00** (faltam 21 horas, 46 minutos, 15 segundos).

Data limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: **2019-12-29 14:00**

Data limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento: **2020-01-08 17:00**

Data limite para a entrega de listas de erros ou omissões: **2019-12-29 14:00**

Data limite para a resposta às listas de erros ou omissões: **2020-01-08 17:00**

Consultar Comunicação



Esta comunicação foi disponibilizada aos seus destinatários. PDF

**Data:** 2020-01-16 09:58:20

**Emissor:** FERREIRA - Construção, SA (Rosa Maria Teixeira Gomes)

**Destinatário(s):** Município de Olhão

Esta comunicação é visível apenas aos destinatários

**Assunto:** Prorrogação de Prazo

**Descrição:** Exmos. Senhores,

Faca à dificuldade que estamos a verificar em receber orçamentos para as especialidades da empreitada a concurso, somos pelo presente a solicitar que seja cedida prorrogação de prazo para a entrega das propostas, para assim nos ser possível submeter a nossa proposta.

Agradecemos a vossa compreensão.

Atentamente,



De acordo com a legislação aplicável, foi associada a esta transação, bem como aos documentos que a integram, uma Assinatura Digital Qualificada por Rosa Maria Teixeira Gomes.

Sexta-feira, 17 Janeiro 2020 16:13:44

☎ 707 451 451 ✉ apoio@acingov.pt

Português

